

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

UNIDADE: SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

Data de início da vigência: 01/01/2019

Exercício: 2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES												
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELA BÁSICA		PARCELAS VARIÁVEIS										
					ATIVO E INATIVO		ATIVO					ATIVO E INATIVO					
					ATIVO E INATIVO	GAS	AO TREINAMENTO			GAE	AO Títulos						
				140%	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%				
ANALISTA	C	SUPO	13	7.792,30	10.909,22		77,92	155,84	233,76	2.727,31		584,42	779,23	974,04			
			12	7.565,34	10.591,48		75,65	151,30	226,95	2.647,87		567,40	756,53	945,67			
			11	7.344,99	10.282,99		73,45	146,90	220,35	2.570,75		550,87	734,50	918,12			
			10	7.131,06	9.983,48		71,31	142,62	213,93	2.495,87		534,83	713,11	891,38			
			9	6.923,36	9.692,70		69,23	138,46	207,69	2.423,18		519,25	692,34	865,42			
			8	6.550,01	9.170,01		65,50	131,00	196,50	2.292,50		491,25	655,00	818,75			
	A	SUPO	7	6.359,23	8.902,92		63,59	127,18	190,77	2.225,73		476,94	635,92	794,90			
			6	6.174,01	8.643,61		61,74	123,48	185,22	2.160,90		463,05	617,40	771,75			
			5	5.994,18	8.391,85		59,94	119,88	179,82	2.097,96		449,56	599,42	749,27			
			4	5.819,60	8.147,44		58,20	116,40	174,60	2.036,86		436,47	581,96	727,45			
			3	5.505,76	7.708,06		55,06	110,12	165,18	1.927,02		412,93	550,58	688,22			
			2	5.345,40	7.483,56		53,45	106,90	160,35	1.870,89		400,91	534,54	668,18			
			1	5.189,71	7.265,59		51,90	103,80	155,70	1.816,40		389,23	518,97	648,71			
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	4.749,33	6.649,06	1.662,27	47,49	94,98	142,47		237,47	356,20	474,93	593,67			
			12	4.611,00	6.455,40	1.613,85	46,11	92,22	138,33		230,55	345,83	461,10	576,38			
			11	4.476,70	6.267,38	1.566,85	44,77	89,54	134,31		223,84	335,75	447,67	559,59			
			10	4.346,31	6.084,83	1.521,21	43,46	86,92	130,38		217,32	325,97	434,63	543,29			
			9	4.219,71	5.907,59	1.476,90	42,20	84,40	126,60		210,99	316,48	421,97	527,46			
			8	3.992,16	5.589,02	1.397,26	39,92	79,84	119,76		199,61	299,41	399,22	499,02			
	A	MÉDIO	7	3.875,88	5.426,23	1.356,56	38,76	77,52	116,28		193,79	290,69	387,59	484,49			
			6	3.763,00	5.268,20	1.317,05	37,63	75,26	112,89		188,15	282,23	376,30	470,38			
			5	3.653,40	5.114,76	1.278,69	36,53	73,06	109,59		182,67	274,01	365,34	456,68			
			4	3.546,98	4.965,77	1.241,44	35,47	70,94	106,41		177,35	266,02	354,70	443,37			
			3	3.355,71	4.697,99	1.174,50	33,56	67,12	100,68		167,79	251,68	335,57	419,46			
			2	3.257,97	4.561,16	1.140,29	32,58	65,16	97,74		162,90	244,35	325,80	407,25			
			1	3.163,07	4.428,30	1.107,07	31,63	63,26	94,89		158,15	237,23	316,31	395,38			
AUXILIAR	C	FUN	13	2.812,73	3.937,82		28,13	56,26	84,39			210,95	281,27	351,59			
			12	2.691,62	3.768,27		26,92	53,84	80,76			201,87	269,16	336,45			
			11	2.575,71	3.605,99		25,76	51,52	77,28			193,18	257,57	321,96			
			10	2.464,80	3.450,72		24,65	49,30	73,95			184,86	246,48	308,10			
			9	2.358,65	3.302,11		23,59	47,18	70,77			176,90	235,87	294,83			
			8	2.231,45	3.124,03		22,31	44,62	66,93			167,36	223,15	278,93			
	A	FUN	7	2.135,37	2.989,52		21,35	42,70	64,05			160,15	213,54	266,92			
			6	2.043,42	2.860,79		20,43	40,86	61,29			153,26	204,34	255,43			
			5	1.955,42	2.737,59		19,55	39,10	58,65			146,66	195,54	244,43			
			4	1.871,22	2.619,71		18,71	37,42	56,13			140,34	187,12	233,90			
			3	1.770,31	2.478,43		17,70	35,40	53,10			132,77	177,03	221,29			
			2	1.694,08	2.371,71		16,94	33,88	50,82			127,06	169,41	211,76			
			1	1.621,12	2.269,57		16,21	32,42	48,63			121,58	162,11	202,64			

Observações:

a) Legislação de referência: Lei nº 10.698/2003, 11.416/2006, 12.774/2012 e Lei nº 13.317/2016;

b) O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do TRT 16ª Região, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e regulamentação interna.

c) O pagamento da Gratificação de Atividade Externa – GAE é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no

§ 1º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006;

d) A Gratificação de Atividade de Segurança – GAS é devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006.